UNIPAR CARBOCLORO S.A.
CNPJ/MF nº 33.958.695/0001-78
NIRE nº 35.300.454.758
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A Administração da Unipar Carbocloro S.A. ("Companhia") vem informar aos seus acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovada, nos termos 204, §2 da Lei das Sociedades por Ações e do art. 35, §1° e §2° do estatuto social da Companhia, a distribuição de dividendos intermediários no valor total de R$362.799.514,41 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), às contas de reserva de retenção de lucros e de lucros acumulados existentes no balanço patrimonial data de 31 de março de 2017. Os dividendos intermediários serão distribuídos entre as diferentes classes de ações da Companhia, e observados os termos do art. 33 do estatuto social da Companhia, da seguinte forma:

(i) o montante de R$ 117.190.245,18 (cento e dezessete milhões, cento e noventa mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) será destinado exclusivamente ao pagamento de dividendos intermediários aos titulares de ações ordinárias, correspondente a R$4,22270943 por ação ordinária;

(ii) o montante de R$ 12.033.341,91 (doze milhões, trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) será destinado exclusivamente ao pagamento de dividendos intermediários aos titulares de ações preferenciais classe "A", correspondente a R$4,64498038 por ação preferencial classe "A"; e

(iii) o montante de R$ 233.575.927,32 (duzentos e trinta e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) será destinado exclusivamente ao pagamento de dividendos intermediários aos titulares de ações preferenciais classe "B", correspondente a R$4,64498038 por ação preferencial classe "B".

Farão jus aos dividendos intermediários ora declarados, os acionistas da Companhia registrados como tal nos livros escriturais eletrônicos mantidos pelo agente escriturador da Companhia, em 27 de julho de 2017 ("Data de Corte"). O pagamento de 72,228% dos dividendos intermediários, ou seja, o valor de R$3,04998216 por ação ordinária, e

R$3,35498038 por ação preferencial classe A e ação preferencial classe B, serão pagos a partir de 08 de agosto de 2017, e o pagamento remanescente de 27,772% dos dividendos intermediários, ou seja, o valor de R$1,17272727 por ação ordinária, e R$1,29000000 por ação preferencial classe A e ação preferencial classe B, serão pagos sem correção monetária a partir de 20 de dezembro de 2017, e as ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 28 de julho de 2017.

(i) aos acionistas que tenham domicílio bancário informado em seus cadastros, os valores serão creditados em suas respectivas contas correntes;

(ii) no caso das ações custodiadas pela BM&FBOVESPA, o pagamento será efetuado àquela Bolsa; e

(iii) aos acionistas não enquadrados nas situações acima, os pagamentos somente serão realizados a partir do terceiro dia útil contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Unibanco S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, que poderá ser efetuada em qualquer agência da rede ou por correspondência dirigida ao Itaú Unibanco S.A. – Gerência de Operações e Escrituração, situada à Rua Ururaí, 111, Prédio B, Térreo, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03084-010.

São Paulo, 24 de julho de 2017.

Gustavo Lopes Theodozio
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores